



TC 007.706/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA

Responsável: Eliza Batista dos Santos Silva (CPF 825.856.363-72)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.596/2014-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.596/2014-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 10/4/2014, Ata 419/2014 (Peça 16), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Eliza Batista dos Santos Silva, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 2.596/2014-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Eliza Batista dos Santos Silva	2.842/2014	1/10/2014	Peça 21	13/10/2014	Peça 24	29/10/2014

2. Devidamente notificado, a Sr(a). Eliza Batista dos Santos Silva, por meio de sua advogada, Sra. Enly Lacerda Bezerra, OAB/MA 4.195 (Peça 9), interpôs Recurso de Reconsideração em 02/01/2014 (peça 25), apreciado por meio do **Acórdão 8.971/2016-TCU-2.^a Câmara**, Sessão de 9/8/2016, Ata 28/2016, tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento (peça 45).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio dos ofício citado no quadro a seguir:

Responsável	Dados relativos a notificação/comunicação dos responsáveis- AC- 8.971/2016-TCU-2. ^a C.		
Eliza Batista dos Santos Silva	Ofício/edital	Data	Peça
	2.152/2016	17/8/2016	Peça 50
Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado	
01/09/2016	Peça 52	17/09/2016	



4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 2.596/2014-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 17), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 53).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 23 de dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)